

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 27, DE 19.11.2018

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CARGOS DE CONFIANÇA PRIVATIVOS DE SERVIDOR EFETIVO, AS FUNÇÕES GRATIFICADAS, CRIA O CARGO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ - IPMJ.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.

DISTRIBUÍDO EM: 20 DE NOVEMBRO DE 2018
PRAZO FATAL: 04 DE DEZEMBRO DE 2018
DISCUSSÃO ÚNICA

OBSERVAÇÃO: ESTE PROJETO TRAMITA EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME SOLICITADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 538/2018-GP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2018 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2018 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2018 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2018 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2018 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2018 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2018 Para.....de.....de 2018 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2018 Para.....de.....de 2018 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:

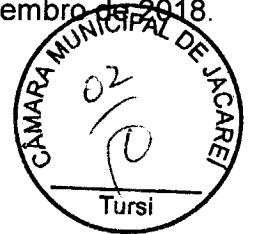


Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO Nº 1144 TIPO: A
DATA 19/11/18 ASS: [assinatura]
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Ofício nº 538/2018-GP

Jacareí, 14 de Novembro de 2018.



Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 35/2018, para apreciação dos Senhores Vereadores.

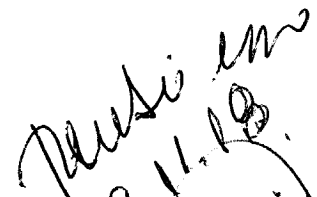
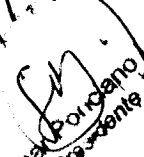
Projeto de Lei nº 35/2018 – Altera a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas, cria o cargo de contador e dá outras providências do Instituto de Previdência do Município de Jacareí - IPMJ.

Solicitamos ainda, sejam as proposições submetidas ao regime de tramitação urgente nos termos do Artigo 91, Inciso I, Parágrafo I, da Resolução 642, de 29 de setembro de 2005.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

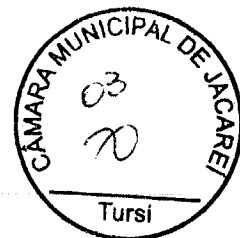

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí


19.11.18

Lucimar Ponciano Luiz
Presidente

A Excelentíssima Senhora
LUCIMAR PONCIANO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 35, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas, cria o cargo de contador e dá outras providências do Instituto de Previdência do Município de Jacareí - IPMJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei nº 6152, de 21 de setembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 3º O IPMJ, entidade autárquica do Município, para execução dos serviços de sua responsabilidade apresenta a seguinte estrutura administrativa básica:

(...)

III –Departamento Administrativo-Financeiro;

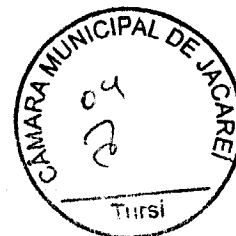
a) Unidade de Gestão de Investimentos;

IV - Departamento de Benefícios.

Art. 4º Fica aprovado o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e de Confiança do IPMJ, na forma do Anexo I.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



(...)

Seção III
Dos Departamentos

Art. 9º Os Departamentos serão representadas por um Diretor de Departamento, nomeado pelo Presidente e cujo provimento do cargo de confiança é privativo de servidor efetivo, nos termos do inciso V do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 10. A Unidade de Gestão de Investimentos será representada por um Supervisor de Unidade— FG0-A, designado pelo Presidente e cuja função de confiança será exercida por servidor efetivo, nos termos do inciso V do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Será devida gratificação pelo exercício de função de Supervisor de Unidade no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração mensal da referência CCII.

Art. 10-A. Ao Departamento Administrativo-Financeiro compete:

I - coordenar as ações de gestão orçamentária, de planejamento financeiro, os recebimentos, os pagamentos, e assuntos relativos à área contábil;

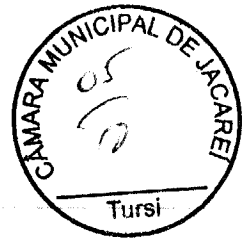
II - assinar, em conjunto com a Presidência, os documentos financeiros e contábeis do IPMJ;

III - assinar e assumir os documentos, cheques, e valores do IPMJ, movimentar os fundos existentes e responder juridicamente pelos atos e fatos de interesse do IPMJ;

IV - supervisionar e coordenar a Unidade de Gestão de Investimentos;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



V - atender os integrantes dos demais órgãos colegiados da estrutura administrativa do IPMJ;

VI - deliberar, conjuntamente com a Presidência, sobre as aplicações e investimentos efetuados, atendendo a Política de Investimentos do Instituto;

VII - elaborar, em conjunto com a Presidência, a proposta orçamentária anual do IPMJ e suas alterações;

VIII - presidir o CAIF;

IX - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente.

Art. 11. À Unidade de Gestão de Investimentos compete:

(...)

Art. 12. Ao Departamento de Benefícios compete:

I – planejar, digirir e supervisionar as atividades do setor de Benefícios;

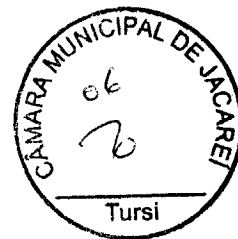
II – assessor ao Presidente quanto à precisão das informações atuariais, às carências e demais condições exigidas para a concessão de benefícios aos segurados;

III – coordenar a equipe multidisciplinar;

IV - dar opinião nos requerimentos de benefícios para apreciação do Conselho Deliberativo;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



V - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente.

(...)

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

(...)

Art. 17. Ao Diretor do Departamento compete:

I – planejar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

II - controlar a execução das diretrizes político-governamentais a ser desempenhadas pela equipe, garantindo absoluta fidelidade às orientações traçadas.

III – coordenar, orientar e acompanhar o andamento das áreas e dos servidores subordinados a fim de fazer cumprir as determinações do Presidente;

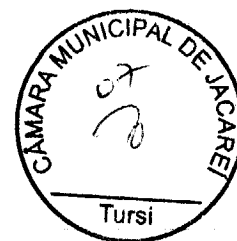
IV – prestar assessoria em sua área diretamente às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens no nível estrutural-orgânico da autarquia.

V - orientar seus subordinados na realização dos trabalhos e na sua conduta funcional;

VI – representar, quando autorizado, o Presidente;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 18. Além das atribuições específicas decorrente da Unidade de Gestão de Investimentos, definida nesta Lei, compete aos Supervisores de Unidade-FG0-A as atribuições dispostas no Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO V
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 19. Somente serão designados para o exercício de função gratificada os servidores efetivos do IPMJ e os servidores cedidos pela Prefeitura, Autarquias, Fundações, Câmara Municipal ou por outros órgãos, Poder ou ente Federativo, em exercício nesta Autarquia.

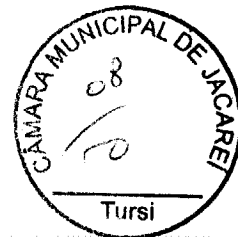
§ 1º Os servidores serão designados para as funções gratificadas por livre iniciativa do Presidente do IPMJ.

§ 2º O servidor designado para exercer função gratificada o fará cumulativamente com as atribuições inerentes ao seu cargo efetivo, reportando-se ao responsável pela unidade administrativa na qual se encontra lotado.

§ 3º As atribuições específicas das funções gratificadas, quantitativos e valores estão previstos no Anexo II - FUNÇÕES GRATIFICADAS, desta Lei.

§ 4º Os valores da referência das funções gratificadas serão reajustados automaticamente na mesma data e índice de reajuste de vencimento concedido aos servidores públicos municipais, observados os parâmetros legais e constitucionais.

§ 5º A gratificação prevista neste artigo será de natureza transitória, sendo devida somente enquanto perdurar a motivação para a sua fixação, não se



incorporará à remuneração mensal dos servidores que a perceberem e nem sobre ela incidirá qualquer outra vantagem pecuniária.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20. A jornada de trabalho dos servidores do IPMJ é de 40 (quarenta) horas semanais, salvo disposição diversa em Lei específica.

§ 1º É permitida a compensação das horas eventualmente excedentes, realizadas exclusivamente por necessidade de serviço, em descanso a ser concedido em outro dia, desde que autorizado pela respectiva Diretoria.

Art. 21. Poderá ser concedida jornada ou horário de trabalho diferenciados ao servidor efetivo, em virtude de ingresso em curso de Mestrado ou Doutorado, para compatibilizar a grade da graduação com o exercício do cargo.

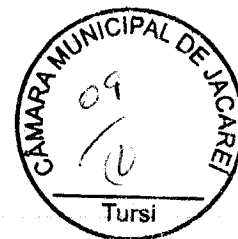
Parágrafo único. A concessão prevista no caput deste artigo dependerá de comprovação da necessidade por parte do servidor, de autorização da Autoridade competente e perdurará apenas pelo tempo indispensável à conclusão do curso.

Art. 22. Altera-se para referência 12 o cargo de advogado do IPMJ, sendo assegurado os mesmos direitos dos procuradores do Município, notadamente o recebimento de eventuais honorários advocatícios e verbas sucumbênciais de ações judiciais do IPMJ.”

Art. 2º Os anexos I e II da Lei nº 6152, de 21 de setembro de 2017, passam a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



“ANEXO I

ANEXO I-A

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargos	Referência	Quantidade	Vencimento	Pré-requisito
Presidente	CC0	1	R\$11.691,17	Ensino Superior Completo
Assessor da Presidência	CCII	3	R\$ 6.250,16	Ensino Superior Completo

ANEXO I-B

CARGOS DE CONFIANÇA DE PROVIMENTO DE SERVIDOR EFETIVO

Cargos	Referência	Quantidade	Vencimento	Pré-requisito
Diretor do Departamento	CCII	2	R\$ 6.250,16	Ser servidor efetivo e possuir Ensino Superior Completo

ANEXO II

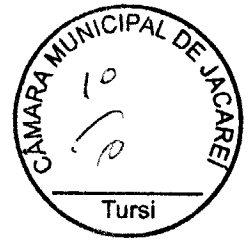
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação	Referência	Quantidade	Gratificação
Supervisor de Unidade	FG0- A	01	50% da referência CCII
Auxiliar da Presidência	FG2	01	R\$ 613,96
Auxiliar da Diretoria	FG2	02	R\$ 613,96

FG0-A Atribuições: supervisionar os trabalhos pertinentes a área de atuação da sua Unidade de Execução, buscando o contínuo aperfeiçoamento da gestão; distribuir e controlar os serviços, preparar e apresentar ao superior imediato o programa de trabalho e o relatório de atividades da Unidade que supervisiona; elaborar estudos e pareceres em requerimentos e despachos sobre assuntos de sua competência. Designar os locais de trabalho, controlar o cumprimento do horário e



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



dispor sobre a movimentação interna e externa do pessoal de sua Unidade; coordenar a administração de pessoal contemplando todas as suas esferas; avaliar periodicamente o desempenho em serviço do pessoal sob sua responsabilidade, em colaboração com a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e órgãos competentes. Providenciar e controlar os materiais necessários às atividades da unidade. Arquivar e controlar os processos e documentos, informando e fazendo informar aos interessados sobre seu andamento. Executar outras atividades correlatas de supervisão que lhe venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

FG2 – Atribuições: Coordenar procedimentos que possam contribuir com a melhoria das rotinas de trabalho da unidade, propondo ações inovadoras. Buscar, continuamente, o aprimoramento das rotinas de trabalho; auxiliar o gestor na elaboração, manutenção e cumprimento das metodologias de trabalho. Realizar conferência de documentos próprios da unidade, mantendo-os organizados e devidamente acondicionados na forma determinada. Supervisionar as atividades da unidade onde for designado.”

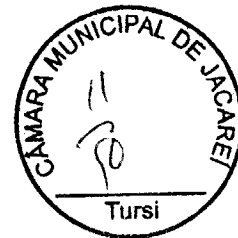
Art. 3º Fica assegurada aos atuais ocupantes dos cargos extintos e que eventualmente sejam reconduzidos aos cargos de mesma referência ou de referência superior criados nesta Lei, a contagem contínua do prazo para fins da aplicação dos efeitos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí, Lei Complementar nº 13, de 17 de outubro de 1993.

Art. 4º Fica criado no IPMJ o seguinte cargo de provimento efetivo:

Denominação	Referência	Vencimento	Carga Horária	Quantidade	Requisitos
Contador	11	R\$3.208,14	40h	02	Bacharel em Ciências Contábeis e possuir registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Parágrafo Único. As atribuições do Contador estão dispostas, nos Anexos I da presente Lei.

Art 6º O cargo efetivo de técnico de contabilidade fica extinto na vacância.

Art. 7º Ficam extintos os cargos de Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e de Benefícios e de Gerentes criados pela Lei nº 6152, de 21 de setembro de 2017.

Art. 8º No que couber, renumere-se os capítulos, seções, subções, artigos e demais dispositivos legais das Leis aqui alteradas.

Art. 9º As disposições dessa lei poderão ser objeto de regulamentação no que for cabível ou necessário.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as alíneas “a” e “b” do inciso IV do art. 3º e os Arts. 13 e 14 da Lei nº 6152, de 21 de setembro de 2017.

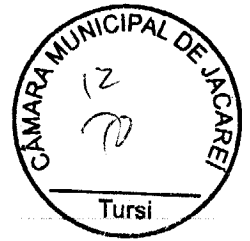
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CONTADOR

ATRIBUIÇÕES:

- interpretar Política Municipal da autarquia;
- aplicar a legislação fiscal, tributária e financeira;
- prestar serviços de orientação à autarquia;
- efetuar registros e operações contábeis, orçamentárias e patrimoniais, bem como os trabalhos de contabilização de documentos e prestação de contas;
- realizar a conciliação de contas, classificar e avaliar despesas, elaborar balancetes, balanços, relatórios e demonstrativos de contas, preparar a declaração do imposto de renda da autarquia, atender auditoria e fiscalizações, bem como realizar quaisquer outras atividades pertinentes ao seu âmbito de atuação.
- executar as demais tarefas atribuídas pelo Presidente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: período de 40 horas semanais.

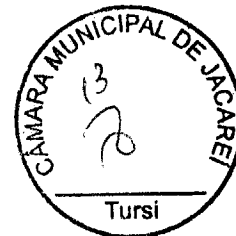
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHIMENTO:

Instrução: Bacharel em Ciências Contábeis.

Habilitação: registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que altera *Estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, funções gratificadas, cria o cargo de contador e dá outras providências do Instituto de Previdência do Município de Jacareí – IPMJ.*

Inicialmente cumpre informar que o projeto objetiva atender o disposto na ação Adin nº 2045403-31.2018.8.26.0000, apresentada no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Na decisão judicial foi determinado que o Município reorganize sua estrutura administrativa em até 120 dias do julgamento. Dessa forma, o dia 06 de dezembro de 2018 é data limite para o cumprimento da decisão judicial, sob pena de prejuízo dos serviços ofertados à população.

O presente Projeto de Lei extingue, cria e altera cargos de provimento em comissão, cargos de confiança de provimento por servidor efetivo, cria função gratificada e readequa suas respectivas atribuições.

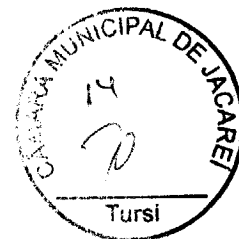
No Gabinete da Presidência o cargo de Assessor da Presidência, o qual não atingido pela decisão judicial, teve apenas alteração na sua referência e quantidade.

O cargo comissionado de Diretor Financeiro e Diretor Administrativo de Benefícios foram alterados para de Diretor de Departamento, **de provimento exclusivo de servidor efetivo do Município de Jacareí**, com atribuições objetivas de confiança e de direção.

As Gerências e os respectivos cargos de Gerentes foram extintos. Foi criada a Unidade de Gestão de Investimentos, a qual será gerida por um Supervisor. Nesse sentido, foi criada a função Gratificada de Supervisor de Unidade– FG0-A, **cuja designação é exclusiva de servidor efetivo.**



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



A remuneração da FG0-A será correspondente à 50% do valor da referência CCII (atualmente de R\$ 6.250,16), criando nova função gratificada. As demais funções gratificadas permaneceram com a mesma quantidade e atribuições.

Por oportuno foi ainda criado o cargo de Contador e extinto na vacância o cargo de Técnico de Contabilidade, a fim de atender as necessidades da autarquia em face das alterações realizadas pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Destaca-se que o presente Projeto de Lei é mais uma ação no conjunto de medidas da atual Administração com objetivo de valorizar o servidor de carreira e de realizar uma gestão eficiente.

Cumpra ainda esclarecer que, a fim de atender ao disposto na referida decisão judicial, na elaboração das atribuições dos cargos em comissão foram utilizadas a técnica legislativa e conteúdo de diversos Acórdãos e instrumentos normativos, dentre os quais cabe destacar:

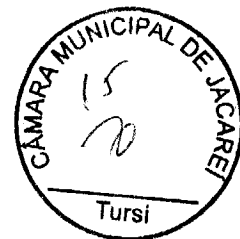
- Decisão de Plenário Virtual do **Supremo Tribunal Federal - STF**, Tema 1010 - Controvérsia relativa aos requisitos constitucionais (art. 37, incs. II e V, da Constituição da República) para a criação de cargos em comissão. Relator Ministro Dias Toffoli, Julgado em **06/09/2018**.

Lei Complementar nº 1.118, de 01 de junho de 2010, que “dispõe sobre o Plano de Cargos e das Carreiras dos Servidores do Quadro de Pessoal do **Ministério Público do Estado de São Paulo**”.

- Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.306, 27 de setembro de 2017, que “institui Plano Geral de cargos, vencimentos e Salários para os servidores das classes que especifica, do **Governo do Estado de São Paulo**”.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



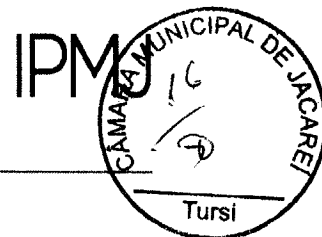
Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, incisos I a III do art. 40, art. 60 e incisos I, VI, IX, XXIV e XXXI do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Por fim, destaca-se que o anexo Demonstrativo atesta que as despesas com a criação de cargos correrão por dotação própria do orçamento e a estrutura proposta gerará uma economia em face da estrutura vigente.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018.


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal de Jacareí



DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente à criação e extinção de cargos e criação de função gratificada na Instituto de Previdência do Município de Jacareí - IPMJ estão previstos no orçamento da mesma.

Destaca-se que as despesas com a criação de cargos e função gratificada não geram impacto adicional ao já previsto na LOA de 2019.

Ademais, salienta-se que a diferença entre o valor orçado para o exercício de 2019 e o valor a ser executado apresenta ainda uma economia real.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 13 de novembro de 2018.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Cargos de Provitimento em Comissão

Cargo	Ref.	Vencimento	Quantidade	n° de meses	Salário Total	13°	1/3 Férias	21% INSS	26,81% IPMJ	Total 2018
<i>Diretor Financeiro</i>	CCII	R\$ 6.250,16	-1	1	-R\$ 6.250,16	-R\$ 520,85	-R\$ 173,62	-R\$ 1.458,37	R\$ 0,00	-R\$ 8.402,99
<i>Diretor Adm. e Benefícios</i>	CCII	R\$ 6.250,16	-1	1	-R\$ 6.250,16	-R\$ 520,85	-R\$ 173,62	-R\$ 1.458,37	R\$ 0,00	-R\$ 8.402,99
<i>Assessor da Presidência</i>	CCIII	R\$ 4.085,06	-2	1	-R\$ 8.170,12	-R\$ 680,84	-R\$ 226,95	-R\$ 1.906,36	R\$ 0,00	-R\$ 10.984,27
<i>Assessor da Presidência</i>	CCII	R\$ 6.250,16	3	1	R\$ 18.750,48	R\$ 1.562,54	R\$ 520,85	R\$ 4.375,11	R\$ 0,00	R\$ 25.208,98
<i>Gerente Fin e Contabil</i>	CCIII	R\$ 4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 953,18	R\$ 0,00	-R\$ 5.492,14
<i>Gerente de Investimentos</i>	CCIII	R\$ 4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 953,18	R\$ 0,00	-R\$ 5.492,14
<i>Gerente de Benefícios</i>	CCIII	R\$ 4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 953,18	R\$ 0,00	-R\$ 5.492,14
<i>Gerente Administrativo</i>	CCIV	R\$ 3.100,92	-1	1	-R\$ 3.100,92	-R\$ 258,41	-R\$ 86,14	-R\$ 723,55	R\$ 0,00	-R\$ 4.169,01
Total			-8		-R\$17.276,06	-R\$1.439,67	-R\$479,89	-R\$4.031,08	R\$0,00	-R\$23.226,70

Cargos de Confiança de Provitimento de Servidor Efetivo

Cargo	Ref.	Diferença	Quantidade	n° de meses	Salário Total	13°	1/3 Férias	21% INSS	26,81% IPMJ	Total 2018
<i>Diretor Depto</i>	CCII	R\$ 5.040,01	2	1	R\$ 10.080,02	R\$ 840,00	R\$ 280,00	R\$ 0,00	R\$ 3.002,73	R\$ 14.202,75
Total			2		R\$10.080,02	R\$840,00	R\$280,00	R\$0,00	R\$3.002,73	R\$14.202,75

Funções Gratificadas

Cargo	Ref.	Vencimento Comissão	Quantidade	n° de meses	Salário Total	13°	1/3 Férias	21% INSS	26,81% IPMJ	Total 2018
<i>Supervisor de Unidade</i>	FG0-A	R\$ 3.125,08	1	1	R\$ 3.125,08	R\$ 260,42	R\$ 86,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.472,31
Total			1		R\$3.125,08	R\$260,42	R\$86,81	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.472,31

Cargos de Provitimento Efetivo

Cargo	Ref.	Vencimento	Quantidade	n° de meses	Salário Total	13°	1/3 Férias	21% INSS	26,81% IPMJ	Total 2018
<i>Advogado</i>	12	R\$ 3.527,89	1	1	R\$ 3.527,89	R\$ 293,99	R\$ 98,00	R\$ 0,00	R\$ 1.050,92	R\$ 4.970,80
<i>Advogado</i>	11	R\$ 3.098,45	-1	1	-R\$ 3.098,45	-R\$ 258,20	-R\$ 86,07	-R\$ 0,00	-R\$ 922,99	-R\$ 4.365,72
<i>Tecnico de Contabilidade</i>	7	R\$ 1.935,09	-2	1	-R\$ 3.870,18	-R\$ 322,52	-R\$ 107,51	-R\$ 0,00	-R\$ 1.152,88	-R\$ 5.453,08
<i>Contador</i>	11	R\$ 3.098,45	2	1	R\$ 6.196,90	R\$ 516,41	R\$ 172,14	R\$ 0,00	R\$ 1.845,99	R\$ 8.731,43
Total			0		R\$2.756,16	R\$229,68	R\$76,56	R\$0,00	R\$821,03	R\$3.683,43

Impacto mensal
-R\$1.668,21

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Elaborado por: Vanderlei Massartoli



Cargos de Provisão em Comissão

Cargo	Ref.	Vencimento	Quantidade	n° de meses	Salário Total	13°	1/3 Férias	21% INSS	28,12% IPMJ	Total 2019
Diretor Financeiro	CCII	R\$ 6.500,17	-1	12	-R\$ 78.002,00	-R\$ 6.500,17	-R\$ 2.166,72	-R\$ 18.200,47	R\$ 0,00	-R\$ 104.869,35
Diretor Adm. e Benefícios	CCII	R\$ 6.500,17	-1	12	-R\$ 78.002,00	-R\$ 6.500,17	-R\$ 2.166,72	-R\$ 18.200,47	R\$ 0,00	-R\$ 104.869,35
Assessor da Presidência	CCIII	R\$ 4.248,46	-2	12	-R\$ 101.963,10	-R\$ 8.496,92	-R\$ 2.832,31	-R\$ 23.791,39	R\$ 0,00	-R\$ 137.083,72
Assessor da Presidência	CCII	R\$ 6.500,17	3	12	R\$ 234.005,99	R\$ 19.500,50	R\$ 6.500,17	R\$ 54.601,40	R\$ 0,00	R\$ 314.608,05
Gerente Fin e Contabil	CCIII	R\$ 4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 11.895,69	R\$ 0,00	-R\$ 68.541,86
Gerente de Investimentos	CCIII	R\$ 4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 11.895,69	R\$ 0,00	-R\$ 68.541,86
Gerente de Benefícios	CCIII	R\$ 4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 11.895,69	R\$ 0,00	-R\$ 68.541,86
Gerente Administrativo	CCIV	R\$ 3.224,96	-1	12	-R\$ 38.699,48	-R\$ 3.224,96	-R\$ 1.074,99	-R\$ 9.029,88	R\$ 0,00	-R\$ 52.029,30
Total			-8		-R\$302.573,73	-R\$25.214,48	-R\$8.404,83	-R\$70.600,54	R\$0,00	-R\$289.869,25

Cargos de Confiança de Provisão de Servidor Efetivo

Cargo	Ref.	Vencimento	Quantidade	n° de meses	Salário Total	13°	1/3 Férias	21% INSS	28,12% IPMJ	Total 2019
Diretor Depto	CCII	R\$ 5.241,61	2	12	R\$ 125.798,65	R\$ 10.483,22	R\$ 3.494,41	R\$ 0,00	R\$ 39.305,09	R\$ 179.081,37
Total			2		R\$125.798,65	R\$10.483,22	R\$3.494,41	R\$0,00	R\$39.305,09	R\$179.081,37

Funções Gratificadas

Cargo	Ref.	Vencimento	Quantidade	n° de meses	Salário Total	13°	1/3 Férias	21% INSS	28,12% IPMJ	Total 2019
Supervisor de Unidade	FG0-A	R\$ 3.250,08	1	12	R\$ 39.001,00	R\$ 3.250,08	R\$ 1.083,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.334,44
Total			1		R\$39.001,00	R\$3.250,08	R\$1.083,36	R\$0,00	R\$0,00	R\$43.334,44

Cargos de Provisão Efetivo

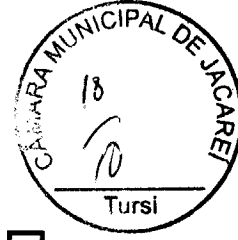
Cargo	Ref.	Vencimento	Quantidade	n° de meses	Salário Total	13°	1/3 Férias	21% INSS	28,12% IPMJ	Total 2019
Advogado	12	R\$ 3.669,01	1	12	R\$ 44.028,07	R\$ 3.669,01	R\$ 1.223,00	R\$ 0,00	R\$ 13.756,32	R\$ 62.676,40
Advogado	11	R\$ 3.222,39	-1	12	-R\$ 38.668,66	-R\$ 3.222,39	-R\$ 1.074,13	R\$ 0,00	-R\$ 12.081,81	-R\$ 55.046,98
Tecnico de Contabilidade	7	R\$ 2.012,49	-2	12	-R\$ 48.299,85	-R\$ 4.024,99	-R\$ 1.341,66	R\$ 0,00	-R\$ 15.091,02	-R\$ 68.757,51
Contador	11	R\$ 3.222,39	2	12	R\$ 77.337,31	R\$ 6.444,78	R\$ 2.148,26	R\$ 0,00	R\$ 24.163,61	R\$ 110.093,96
Total			0		R\$34.396,88	R\$2.866,41	R\$955,47	R\$0,00	R\$10.747,11	R\$48.965,87

Impacto em 2019

-R\$18.487,58

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente do IPMJ

Elaborado por Vanderlei Massaroli



Cargos de Provitimento em Comissão

Cargo	Ref.	Vencimento	Quantidade	n° de meses	Salário Total	13°	1/3 Férias	21% INSS	29,43% IPMJ	Total 2020
Diretor Financeiro	CCII	R\$ 6.760,17	-1	12	-R\$ 81.122,08	-R\$ 6.760,17	-R\$ 2.253,39	-R\$ 18.928,48	R\$ 0,00	-R\$ 109.064,13
Diretor Adm. e Benefícios	CCII	R\$ 6.760,17	-1	12	-R\$ 81.122,08	-R\$ 6.760,17	-R\$ 2.253,39	-R\$ 18.928,48	R\$ 0,00	-R\$ 109.064,13
Assessor da Presidência	CCIII	R\$ 4.418,40	-2	12	-R\$ 106.041,62	-R\$ 8.836,80	-R\$ 2.945,60	-R\$ 24.743,05	R\$ 0,00	-R\$ 142.567,07
Assessor da Presidência	CCII	R\$ 6.760,17	3	12	R\$ 243.366,23	R\$ 20.280,52	R\$ 6.760,17	R\$ 56.785,45	R\$ 0,00	R\$ 327.192,36
Gerente Fin e Contabil	CCIII	R\$ 4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 12.371,52	R\$ 0,00	-R\$ 71.283,53
Gerente de Investimentos	CCIII	R\$ 4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 12.371,52	R\$ 0,00	-R\$ 71.283,53
Gerente de Benefícios	CCIII	R\$ 4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 12.371,52	R\$ 0,00	-R\$ 71.283,53
Gerente Administrativo	CCIV	R\$ 3.353,96	-1	12	-R\$ 40.247,46	-R\$ 3.353,96	-R\$ 1.117,99	-R\$ 9.391,07	R\$ 0,00	-R\$ 54.110,48
Total			-8		-R\$314.676,68	-R\$26.223,06	-R\$8.741,02	-R\$73.424,56	R\$0,00	-R\$307.464,02

Cargos de Confiança de Provitimento de Servidor Efetivo

Cargo	Ref.	Vencimento	Quantidade	n° de meses	Salário Total	13°	1/3 Férias	21% INSS	29,43% IPMJ	Total 2020
Diretor Depto	CCII	R\$ 5.451,27	2	12	R\$ 130.830,60	R\$ 10.902,55	R\$ 3.634,18	R\$ 0,00	R\$ 42.781,60	R\$ 188.148,93
Total			2		R\$130.830,60	R\$10.902,55	R\$3.634,18	R\$0,00	R\$42.781,60	R\$188.148,93

Funções Gratificadas

Cargo	Ref.	Vencimento	Quantidade	n° de meses	Salário Total	13°	1/3 Férias	21% INSS	29,43% IPMJ	Total 2020
Supervisor de Unidade	FGO-A	R\$ 3.380,09	1	12	R\$ 40.561,04	R\$ 3.380,09	R\$ 1.126,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.067,82
Total			1		R\$40.561,04	R\$3.380,09	R\$1.126,70	R\$0,00	R\$0,00	R\$45.067,82

Cargos de Provitimento Efetivo

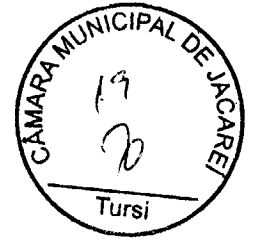
Cargo	Ref.	Vencimento	Quantidade	n° de meses	Salário Total	13°	1/3 Férias	21% INSS	29,43% IPMJ	Total 2020
Advogado	12	R\$ 3.815,77	1	12	R\$ 45.789,19	R\$ 3.815,77	R\$ 1.271,92	R\$ 0,00	R\$ 14.973,07	R\$ 65.849,94
Advogado	11	R\$ 3.351,28	-1	12	-R\$ 40.215,40	-R\$ 3.351,28	-R\$ 1.117,09	-R\$ 0,00	-R\$ 13.150,44	-R\$ 57.834,22
Tecnico de Contabilidade	7	R\$ 2.082,99	-2	12	-R\$ 50.231,84	-R\$ 4.185,99	-R\$ 1.395,33	-R\$ 0,00	-R\$ 16.425,81	-R\$ 72.238,97
Contador	11	R\$ 3.351,28	2	12	R\$ 80.430,80	R\$ 6.702,57	R\$ 2.234,19	R\$ 0,00	R\$ 26.300,87	R\$ 115.668,43
Total			0		R\$35.772,75	R\$2.981,06	R\$993,69	R\$0,00	R\$11.697,69	R\$51.445,19

Impacto em 2020
-R\$16.802,08

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Elaborado por Vanderlei Massaroli



Cargos de Provisão em Comissão

Cargo	Ref.	Vencimento	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	30,74% IPMJ	Total 2021
Diretor Financeiro	CCII	R\$ 7.030,58	-1	12	-R\$ 84.366,96	-R\$ 7.030,58	-R\$ 2.343,53	-R\$ 19.685,62	R\$ 0,00	-R\$ 113.426,69
Diretor Adm. e Benefícios	CCII	R\$ 7.030,58	-1	12	-R\$ 84.366,96	-R\$ 7.030,58	-R\$ 2.343,53	-R\$ 19.685,62	R\$ 0,00	-R\$ 113.426,69
Assessor da Presidência	CCIII	R\$ 4.595,14	-2	12	-R\$ 110.283,29	-R\$ 9.190,27	-R\$ 3.063,42	-R\$ 25.732,77	R\$ 0,00	-R\$ 148.269,75
Assessor da Presidência	CCII	R\$ 7.030,58	3	12	R\$ 253.100,88	R\$ 21.091,74	R\$ 7.030,58	R\$ 59.056,87	R\$ 0,00	R\$ 340.280,07
Gerente Fin e Contabil	CCIII	R\$ 4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 12.866,38	R\$ 0,00	-R\$ 74.134,88
Gerente de Investimentos	CCIII	R\$ 4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 12.866,38	R\$ 0,00	-R\$ 74.134,88
Gerente de Benefícios	CCIII	R\$ 4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 12.866,38	R\$ 0,00	-R\$ 74.134,88
Gerente Administrativo	CCIV	R\$ 3.488,11	-1	12	-R\$ 41.857,36	-R\$ 3.488,11	-R\$ 1.162,70	-R\$ 9.766,72	R\$ 0,00	-R\$ 56.274,89
Total			-8		-R\$327.263,75	-R\$27.271,98	-R\$9.090,66	-R\$73.424,56	R\$0,00	-R\$313.522,58

Cargos de Confiança de Provisão de Servidor Efetivo

Cargo	Ref.	Vencimento	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	30,74% IPMJ	Total 2021
Diretor Depto	CCII	R\$ 5.689,33	2	12	R\$ 136.063,82	R\$ 11.388,65	R\$ 3.779,55	R\$ 0,00	R\$ 46.473,35	R\$ 197.655,37
Total			2		R\$136.063,82	R\$11.388,65	R\$3.779,55	R\$0,00	R\$46.473,35	R\$197.655,37

Funções Gratificadas

Cargo	Ref.	Vencimento	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	30,74% IPMJ	Total 2021
Supervisor de Unidade	FGO-A	R\$ 3.515,29	1	12	R\$ 42.183,48	R\$ 3.515,29	R\$ 1.171,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.870,53
Total			1		R\$42.183,48	R\$3.515,29	R\$1.171,76	R\$0,00	R\$0,00	R\$46.870,53

Cargos de Provisão Efetivo

Cargo	Ref.	Vencimento	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	30,74% IPMJ	Total 2021
Advogado	12	R\$ 3.968,40	1	12	R\$ 47.620,76	R\$ 3.968,40	R\$ 1.322,80	R\$ 0,00	R\$ 16.265,13	R\$ 69.177,09
Advogado	11	R\$ 3.485,33	-1	12	-R\$ 41.824,02	-R\$ 3.485,33	-R\$ 1.161,78	R\$ 0,00	-R\$ 14.285,23	-R\$ 60.756,36
Técnico de Contabilidade	7	R\$ 2.176,71	-2	12	-R\$ 52.241,11	-R\$ 4.353,43	-R\$ 1.451,14	R\$ 0,00	-R\$ 17.843,24	-R\$ 75.888,92
Contador	11	R\$ 3.485,33	2	12	R\$ 83.648,04	R\$ 6.970,67	R\$ 2.323,56	R\$ 0,00	R\$ 28.570,45	R\$ 121.512,71
Total			0		R\$37.203,66	R\$3.100,31	R\$1.033,44	R\$0,00	R\$12.707,12	R\$54.044,52

Impacto em 2021

-R\$14.952,16

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Elaborado por Vanderlei Massarioli

